



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3643

Ji-Paraná (RO), 4 de novembro de 2021

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 02
DECRETOS ORÇAMENTARIOS....	PÁG. 04
EDITAIS DE CITAÇÃO.....	PÁG. 05
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 05
ERRATA.....	PÁG. 05
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 05
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 09
PORTARIAS.....	PÁG. 09

DECISÕES DO PREFEITO

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO: 1-9336/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

ASSUNTO: Registro de Preço para aquisição de material de consumo (passagem terrestre)

RETIFICAÇÃO

Vieram os autos ao Gabinete do Prefeito para decisão sobre a homologação do Pregão Eletrônico n. 119/CPL/PMJP/RO/2021 (SRP), futura e eventual aquisição de material de consumo (passagem terrestre: Ji-Paraná/Vilhena/Ji-Paraná), conforme detalhado no Termo de Referência e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 1689/21 (fls. 04/11 e 17).

Considerando a justificativa constante da Errata anexada às fls. 153/154 pela Comissão Permanente de Licitação, **DECIDO RETIFICAR HOMOLOGAÇÃO REALIZADA NO SISTEMA COMPRASNET**, adequando as casas decimais do valor adjudicado, da seguinte forma:

SOBRE O ITEM 1:

ONDE SE LÊ: “Adjudicado para: RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, pelo melhor lance de 1,0000 % (valor com desconto: **R\$ 110,1771**) e a quantidade de 564 Unidade.”

LEIA-SE: “Adjudicado para: RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, pelo melhor lance de 1,0000 % (valor com desconto: **R\$ 110,17**) e a quantidade de 564 Unidade.”

SOBRE O ITEM 2:

ONDE SE LÊ: “Adjudicado para: RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, pelo melhor lance de 1,0000 % (valor com desconto: **R\$ 110,7513**) e a quantidade de 564 Unidade.”

LEIA-SE: “Adjudicado para: RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, pelo melhor lance de 1,0000 % (valor com desconto: **R\$ 110,75**) e a quantidade de 564 Unidade.”

À SEMAD para adoção das medidas de estilo, nos termos do Decreto n. 14700/GAB/PM/JP/2021.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 28 de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6224/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Prorrogação de prazos e reajuste ao Contrato n. 001/PGM/PMJP/2020

Vieram os autos para análise e decisão quanto aos pedidos de prorrogação dos prazos de execução e de vigência, bem como reajuste por índice oficial, ao Contrato n. 001/PGM/PMJP/2020, celebrado com a empresa GLOBAL ENGENHARIA EIRELI, tendo como objeto a conclusão da construção do C.M.E.I Profª Vera Lúcia de Oliveira. **Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria manifestou-se favoravelmente através do Parecer n. 1283/**

PGM/PMJP/2021 (fls.283/288verso).

É o relato do essencial.

Ante o exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado, razão pela qual **AUTORIZO:**

I – a prorrogação do prazo de vigência até 26/03/2022, retroagindo seus efeitos a 27/10/2021;

II – a prorrogação do prazo de execução até 24/02/2022;

III – a concessão de reajuste no saldo contratual (planilhas de fls.211/222) e sobre o aditivo de serviços (planilhas de fls.255/260), devendo este incidir nas medições realizadas depois do período aquisitivo (outubro/2020), de acordo com os valores informados nas planilhas aprovadas pelo fiscal técnico (fls.223 e 260) e percentual de reajuste indicado (6,95%), com fundamento nos artigos 2º e 3º da Lei Federal n. 10.192/01.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Na oportunidade, **DETERMINO** que a assinatura do Termo pela contratada fica condicionada à comprovação de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal, bem como a apresentação do certificado de regularidade do FGTS, o que será verificado pela SEMPLAN por ocasião da colheita de assinaturas.

Publique-se.

Ji-Paraná, 28 de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7611/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: Prorrogação do Termo de Fomento n. 009/PGM/PMJP/2020

Vieram os autos para decisão a respeito do pedido de prorrogação de prazo de vigência ao Termo de Fomento n. 009/PGM/PMJP/2020, celebrado com a FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E SOCIAL – FUNDAÇÃO JI-CRED/CDL, tendo como objeto o repasse financeiro do FUMCRANÇA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), conforme documentação acostada aos autos, Termo de Fomento (fls.74/76) e Plano de trabalho atualizado (fls.141/149). Em análise acerca da possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 1259/PGM/PMJP/2021 (fls. 204/211), ocasião em que concluiu favoravelmente. **Importante mencionar, a título de esclarecimento, que embora a Procuradoria tenha exposto à fl.211, na conclusão do Parecer, a seguinte informação: “permitindo sua execução até o dia 22/12/2021, totalizando 14 (quatorze) meses, dos quais 13 (treze) serão para execução e 30 (trinta) dias para prestação de contas”, verifica-se dos autos que a prorrogação pretendida contempla 04 (quatro) meses, sendo que desses, 03 (três) meses serão para execução e 30 (trinta) dias para prestação de contas, o que é possível observar da manifestação da Secretaria Municipal de Assistência Social juntada à fl.176.**

É o relato do necessário.

Passo a Decisão.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supramencionado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento n. 009/PGM/PMJP/2020, excepcionalmente com efeitos retroativos a 22/08/2021, permitindo sua execução até 22/12/2021, totalizando 04 (quatro) meses, dos quais 03 (três) meses serão para a execução e 30 (trinta) dias para prestação de contas.**

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 29 de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13020/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

ASSUNTO: Aquisição de tintas e complementos de pintura

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a aquisição de tintas e complementos

de pintura, a fim de suprir as necessidades da Secretaria, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.14/17), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 02129/21 (fl.18).

A Controladoria-Geral de Preços apresenta média dos valores no importe de R\$ 51.221,40 (cinquenta e um mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos), conforme Despacho n. 699/CGP/2021 (fl.37).

Após os trâmites de praxe, a CPL manifestou-se à fl.43, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão* na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 29 de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10783/2020 (Volume 2)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Reequilíbrio econômico-financeiro e cancelamento de registro na Ata de Registro de Preços n. 011/SRP/SEMAD/21, oriunda do Pregão Eletrônico 034/CPL/PMJP/21

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pelas empresas CJ JOB - ME, CNPJ 24.572.092/0001-42 (fls.603/617, 658, 666/668) e ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ 38.542.295/0001-09 (fls.618/626), referente a Ata de Registro de Preços n. 011/SRP/SEMAD/21, oriunda do Pregão Eletrônico 034/CPL/PMJP/21, cujo objeto consiste no fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretaria Municipal de Administração manifestou-se através do Parecer n. 1249/SRP/CGM/2021 (fls.676/676verso), expondo quais itens fornecidos pela empresa CJ JOB - ME terão valores reequilibrados e, ainda, que o fornecedor ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI solicitou à fl.664/665 o cancelamento dos itens 01 e 02 da Ata de Registro de Preços.

É o relato do essencial.

Passo a Decisão.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação exarada pela SEMAD, **AUTORIZO** o realinhamento de preço, conforme descrição abaixo:

CJ JOB - ME, CNPJ 24.572.092/0001-42:

Item 21: farinha de milho (...) fubá de milho [pacote 1kg] de R\$ 3,18 para **R\$ 3,37;**

Item 22: macarrão espaguete [pacote 500g] de R\$ 2,65 para **R\$ 3,01;**
Item 37: leite fluido (...) integral UHT [caixa 1litro] de R\$ 4,28 para **R\$ 4,75;**

Item 38: leite fluido (...) integral UHT [caixa 1litro] de R\$ 4,28 para **R\$ 4,75;**

Item 27: óleo vegetal de soja refinada [900ml] de R\$ 7,58 para **R\$ 8,99;**

Item 28: óleo vegetal de soja refinada [900ml] de R\$ 7,58 para **R\$ 8,99;**

À SEMAD para adoção das providências cabíveis.

Após, à PGM para orientação jurídica quanto ao cancelamento de registro dos itens 01 e 02 (açúcar, tipo cristal – fls.455/455verso), do fornecedor ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ 38.542.295/0001-09 (fls.510/522verso e 520).

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 29 de outubro de 2021.

ISAU FONSECA
Prefeito

DECRETOS

DECRETO N. 16417/GAB/PM/JP/2021
21 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia Equipe Técnica de Ji-Paraná, para proceder a reelaboração e monitoramento do Plano de Ações Articuladas – PAR-2021/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a adesão do Município de Ji-Paraná ao Plano de Metas “Compromisso Todos Pela Educação”, que tem como objetivo principal a melhoria da qualidade de ensino; Considerando os recursos disponibilizados pelo Ministério da Educação e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, depende do planejamento, monitoramento e execução das ações; Considerando finalmente que a elaboração do PAR, assim como seu monitoramento tem caráter participativo, e

Considerando o teor dos Ofícios nos 361 e 371/21/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Equipe Técnica do Município de Ji-Paraná, para proceder a reelaboração e monitoramento do Plano de Ações Articuladas PAR 2021/2024, integrada pelos membros a seguir nominados:

- I - Dirigente Municipal de Educação:
a) Jeferson Lima Barbosa.
II - Técnicos da SEMED:
a) Dalila do Carmo de Oliveira;
b) Gilberto Francisco de Paula Júnior;
c) Patrícia Doenha da Silva.

III - Representante dos Diretores de Escola:
a) Luciana Freitas de Moraes.

IV - Representante dos Professores da Zona Urbana:
a) Jaíne Teixeira Fraga.

V - Representante dos Professores da Zona Rural:
a) Eliene Alves Barcelos do Carmo.

VI - Representante dos Coordenadores ou Supervisores Escolares:
a) Alessandra Baldissera.

VII - Representante do Quadro Técnico/Administrativo:
a) Dalila Maitê Rosa Sena.

VIII - Representante do Conselho Municipal de Educação:
a) Roseli Guzen.

Art. 2º Ficam revogados os Decretos nos 15123, de 13 de abril de 2021 e 15332, de 07 de maio de 2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16429/GAB/PM/JP/2021
25 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a tipologia da Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes, modificando o Decreto n. 3703, de 22 de outubro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Educação, através do Ofício n. 373/21/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a tipologia da Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes de “Escola Urbana Núcleo 2” para “Escola Urbana Núcleo 3”.

Art. 2º Em decorrência da alteração ora realizada, os incisos II e III do artigo 1º do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

II. Escola Urbana Núcleo 2:

g) (excluído);

III. Escola Urbana Núcleo 3:

e) Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16432/GAB/PM/JP/2021
25 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 16128, de 08 de setembro de 2021, de nomeação de Jacira Maria Martinenghi.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando n. 1.251/GGRH/SEMAD/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 16128, de 08 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná nº 3607 de 10 de setembro de 2021.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
ART. 2º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITOS A CONTAR DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.	ART. 2º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITOS A CONTAR DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de setembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16433/GAB/PM/JP/2021
28 DE OUTUBRO DE 2021

Exonera Marcio Felipe Vieira Pinheiro, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Laboratório Epidemiológico, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 627/21/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado Márcio Felipe Vieira Pinheiro do cargo em comissão de Chefe de Seção de Laboratório Epidemiológico, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2021.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de outubro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16434/GAB/PM/JP/2021
28 DE OUTUBRO DE 2021

Exonera Ozias Duarte Pinheiro, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 620/21/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado Ozias Duarte Pinheiro, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de outubro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16437/GAB/PM/JP/2021
28 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia Sonia Aparecida Duarte Pinheiro, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 620/21/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Sonia Aparecida Duarte Pinheiro, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de outubro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16438/GAB/PM/JP/2021
28 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a cessão da servidora municipal Valmeire Souza do Nascimento Cabral, ao Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício nº 40/2021 – CRE/GAB30º ZE/30º ZE, e

Considerando o teor da Lei Federal n. 6.999/82, Resolução do TSE n. 23.523/2017 e Resolução do TRE/RO n. 01/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora Valmeire Souza do Nascimento Cabral, matrícula nº 11896, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - 30ª Zona Eleitoral de Ji-Paraná, até o dia 02 de novembro de 2022.

Art. 2º O ônus será suportado pelo Município de Ji-Paraná, com base na Lei Federal n. 6.999/82, Resolução do TSE n. 23.523/2017 e Resolução do TRE n. 01/2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de outubro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impereitavelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberon Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jeferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Wellinton Dias dos Santos
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Mateus Navarro Oliveira
Assessoria de Comunicação Social

**DECRETO N. 16439/GAB/PM/JP/2021
28 DE OUTUBRO DE 2021**

Nomeia Laísia Gonçalves de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Seção de Laboratório Epidemiológico, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 627/21/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Laísia Gonçalves de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Seção de Laboratório Epidemiológico, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de outubro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

**DECRETO N. 16447/GAB/PM/JP/2021
03 DE NOVEMBRO DE 2021**

Nomeia Sergio Alex Tavares, aprovado e classificado no Concurso Público, relativo ao Edital nº 01/2020/JI-PARANÁ/RO/20, para ocupar o cargo de Eletrotécnico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício no 330/PRES/AMT/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Sergio Alex Tavares no quadro efetivo de pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT, para ocupar o cargo de Eletrotécnico, aprovado e classificado no Concurso Público, referente ao Edital nº 01/2020/JI-PARANÁ/RO/20, homologado pela Portaria n. 20/2021 - AMT.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dia 1º de setembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

**DECRETO N. 16448/GAB/PM/JP/2021
03 DE NOVEMBRO DE 2021**

Nomeia Renato Ramalho Vial, aprovado e classificado no Concurso Público, relativo ao Edital nº 01/2020/JI-PARANÁ/RO/20, para ocupar o cargo de Motorista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício no 330/PRES/AMT/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Renato Ramalho Vial no quadro efetivo de pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT, para ocupar o cargo de Motorista, aprovado e classificado no Concurso Público, referente ao Edital nº 01/2020/JI-PARANÁ/RO/20, homologado pela Portaria n. 20/2021 - AMT.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dia 1º de setembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

**DECRETO N. 16449/GAB/PM/JP/2021
03 DE NOVEMBRO DE 2021**

Nomeia Regiane Cristina Gertrude Sanchez, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e Considerando o teor do Memorando no 1314/GGRH/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Regiane Cristina Gertrude Sanchez no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde (SEMUSA – Bairro Val Paraíso), aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dia 25 de outubro de 2021.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

**DECRETO N. 16450/GAB/PM/JP/2021
03 DE NOVEMBRO DE 2021**

Nomeia Elisângela de Souza Oliveira, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e Considerando o teor do Memorando no 1314/GGRH/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Elisângela de Souza Oliveira no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde (SEMUSA – Bairro Val Paraíso), aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dia 20 de outubro de 2021.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

**DECRETO N. 16451/GAB/PM/JP/2021
03 DE NOVEMBRO DE 2021**

Nomeia Francisca Saraiva Ribeiro, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando no 1314/GGRH/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Francisca Saraiva Ribeiro no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde (SEMUSA – Bairro Val Paraíso), aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dia 21 de outubro de 2021.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

**DECRETO N. 16452/GAB/PM/JP/2021
03 DE NOVEMBRO DE 2021**

Nomeia Dayanne Cavalcante do Nascimento, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Enfermeira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando no 1314/GGRH/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Dayanne Cavalcante do Nascimento no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Enfermeira (SEMUSA), aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dia 26 de outubro de 2021.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

**DECRETO N. 16453/GAB/PM/JP/2021
03 DE NOVEMBRO DE 2021**

Nomeia Girlane Duarte Lino, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando no 1314/GGRH/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Girlane Duarte Lino no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Agente

Comunitário de Saúde (SEMUSA – Bairro São Bernardo), aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dia 20 de outubro de 2021.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

**DECRETO N. 16454/GAB/PM/JP/2021
03 DE NOVEMBRO DE 2021**

Nomeia Fernanda Santos de Souza, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Enfermeira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando no 1314/GGRH/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Fernanda Santos de Souza no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Enfermeira (SEMUSA), aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dia 26 de outubro de 2021.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

**DECRETO N. 16455/GAB/PM/JP/2021
03 DE NOVEMBRO DE 2021**

Nomeia Caroline de Oliveira Corso, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Educadora Física.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando no 1314/GGRH/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Caroline de Oliveira Corso no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Educadora Física (SEMUSA), aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dia 21 de outubro de 2021.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

**DECRETO N. 16389/GAB/PM/JP/2021
15 DE OUTUBRO DE 2021**

Prorroga o prazo estipulado no artigo 4º do Decreto n. 15400/GAB/PM/JP/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 545/21/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 29 de novembro de 2021, o prazo estipulado no artigo 4º, do Decreto n. 15400, de 24 de maio de 2021, para a conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial, nomeada para realizar levantamento de bens imóveis prediais do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de setembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETOS ORÇAMENTARIOS

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16440/GAB/PM/JP/2021 **28 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3367 de 28/12/2020. e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor Memorando nº. 80/FMS/SEMUSA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.185.000,00** (um milhão, cento e oitenta e cinco mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
518	10.302.0005.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-109 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.27.16 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	1.100.000,00	
521	10.302.0005.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-109 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.27.16 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	85.000,00	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
505	10.302.0005.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-109 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.27.16 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	-1.100.000,00	
519	10.302.0005.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.27.16 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	-85.000,00	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 16442/GAB/PM/JP/2021 **28 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3381 de 16/03/2021. e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor Memorando nº. 351/SEMAS/ADM/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.143,49** (seis mil, cento e quarenta e três reais e quatrocentos e nove centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1323	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica 3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-104 - Proteção Social Básica F.R.: 0.3.15.57 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	6.143,49	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.104 - Proteção Social Básica
ANEXO AO DECRETO: 16442/2021

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020

Superávit do Exercício de 2020			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 206.656,83
2 - Restos a Pagar			R\$ 7.552,08
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 206.656,83	-	R\$ 7.552,08
			R\$ 199.104,75
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 199.104,75
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 192.961,26
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 6.143,49

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 16443/GAB/PM/JP/2021 **28 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre o transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3330 de 22/06/2020, e

Considerando o teor Memorando nº. 624/21/SEMAD; Memorando nº. 582/GAB/SEMOSP/2021 e Memorando nº. 073/SEMFAZ/CAEO/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 1.563.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3330 de 22/06/2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 16443/GAB/PM/JP/2021

ACRÉSCIMOS

02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
117	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários		10.000,00
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS		
625	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.90.94.00 - INDENSAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários		25.000,00
633	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários		25.000,00
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
644	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários		1.500.000,00
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE		
921	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.1.90.94.00 - INDENSAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários		3.000,00
			TOTAL: R\$ 1.563.000,00

REDUÇÕES

02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
96	04.122.0001.2007.0000 - Gestão dos Meios da Tecnologia da Informação - TI 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários		-10.000,00
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
646	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários		-25.000,00
687	20.608.0007.2065.0000 - Constr. Manut.Recup.de Drenagem e Pavim.Estradas 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários		-1.525.000,00
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE		
939	18.541.0011.1029.0000 - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários		-3.000,00
			TOTAL: -R\$ 1.563.000,00

DECRETO Nº 16444/GAB/PM/JP/2021 **28 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3330 de 22/06/2020, e

Considerando o teor do Memorando nº. 073/SEMFAZ/CAEO/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica remanejado o montante de R\$ 35.705,00 (trinta e cinco mil, setecentos e cinco reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330 de 22/06/2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 16444/GAB/PM/JP/2021

ACRÉSCIMOS

02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
89	28.846.0000.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários		30.000,00
90	28.846.0000.0004.0000 - Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários		5.705,00
			TOTAL: R\$ 35.705,00

REDUÇÕES

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
695	20.608.0007.2108.0000 - Manutenção, Reforma de Pontes, Pontilhões e Bueiros 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.00.0 - Recursos Ordinários		-35.705,00
			TOTAL: -R\$ 35.705,00

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 16441/GAB/PM/JP/2021 **28 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3367 de 28/12/2020. e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor Memorando nº. 78/FMS/SEMUSA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
1508	10.302.0005.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-108 - Emendas Parlamentar - Custeio F.R.: 0.1.16.103 - Serviços Hospitalares	450.000,00	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.106 - Emendas Parlamentar - Custeio
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2021

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1718.03.1.1.03.0	ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA PARLAMENTAR - INDIVIDUAL	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00
1718.03.1.1.04.0	ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA PARLAMENTAR - BANCADA	0,00	0,00	0,00
1718.03.2.1.03.0	ATENÇÃO ESPECIALIZADA - EMENDA PARLAMENTAR -	0,00	10.339.000,00	10.339.000,00
1718.03.2.1.04.0	ATENÇÃO ESPECIALIZADA - EMENDA PARLAMENTAR -	0,00	0,00	0,00
		0,00	11.589.000,00	11.589.000,00

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

EDITAIS DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar (em substituição), designado pelo Decreto n. 14673/GAB/PM/JP/2021, no cumprimento de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 161 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o senhor ALMIR DO NASCIMENTO SOARES, inscrito no CPF n. 052.567.472-15, da instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 6-5246/2017, para conhecimento do objeto que motivou a instauração dos referidos autos, como incurso no art. 154, IX, c/c 168, I, IV, XI e XII, da Lei 1405/05, a saber:

Art. 154. Ao servidor é proibido:

[...]

IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

Art. 168. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - crime contra a Administração Pública;

[...]

IV - improbidade administrativa;

[...]

XI - corrupção;

XII - transgressão dos incisos IX a XVI do art. 154 desta Lei.

Fica CITADO para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 197, § 1º, da Lei n° 1405/2005, apresentar DEFESA ESCRITA dirigida à Comissão Processante, instalada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, localizada na Rua dos Brilhantes, n° 130, Bairro Urupá, Ji-Paraná – RO, CEP 76.900-150, no horário das 7h30 às 13h30.

É facultado ao servidor, ora citado, ou ao seu advogado legalmente constituído, arrolar e reinquirir as testemunhas, produzir provas, fazer contraprovas e acompanhar o processo, bem como solicitar vista dos autos.

Ji-Paraná-RO, 29 de outubro de 2021.

MARCOS SIMÃO DE SOUZA
Presidente CPAD

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar (em substituição), designado pelo Decreto n. 14673/GAB/PM/JP/2021, no cumprimento de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 161 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. JOSEPH NEWTON FERNANDES RABELO, inscrito no CPF n. 499.001.022-15, da instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 6-5246/2017, para conhecimento do objeto que motivou a instauração dos referidos autos, como incurso no art. 154, IX, c/c 168, I, IV, XI e XII, da Lei 1405/05, a saber:

Art. 154. Ao servidor é proibido:

[...]

IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

Art. 168. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - crime contra a Administração Pública;

[...]

IV - improbidade administrativa;

[...]

XI - corrupção;

XII - transgressão dos incisos IX a XVI do art. 154 desta Lei.

Fica CITADO para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 197, § 1º, da Lei n° 1405/2005, apresentar DEFESA ESCRITA dirigida à Comissão Processante, instalada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, localizada na Rua dos Brilhantes, n° 130, Bairro Urupá, Ji-Paraná – RO, CEP 76.900-150, no horário das 7h30 às 13h30.

É facultado ao servidor, ora citado, ou ao seu advogado legalmente constituído, arrolar e reinquirir as testemunhas, produzir provas, fazer contraprovas e acompanhar o processo, bem como solicitar vista dos autos.

Ji-Paraná-RO, 29 de outubro de 2021.

MARCOS SIMÃO DE SOUZA
Presidente CPAD

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar (em substituição), designado pelo Decreto n. 14673/GAB/PM/JP/2021, no cumprimento de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 161 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. GERALDO MARTINS DE SOUZA, inscrito no CPF n. 191.566.182-04, da instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 6-5246/2017, para conhecimento do objeto que motivou a instauração dos referidos autos, como incurso no art. 154, IX, c/c 168, I, IV, XI e XII, da Lei 1405/05, a saber:

Art. 154. Ao servidor é proibido:

[...]

IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

Art. 168. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - crime contra a Administração Pública;

[...]

IV - improbidade administrativa;

[...]

XI - corrupção;

XII - transgressão dos incisos IX a XVI do art. 154 desta Lei.

Fica CITADO para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 197, § 1º, da Lei n° 1405/2005, apresentar DEFESA ESCRITA dirigida à Comissão Processante, instalada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, localizada na Rua dos Brilhantes, n° 130, Bairro Urupá, Ji-Paraná – RO, CEP 76.900-150, no horário das 7h30 às 13h30.

É facultado ao servidor, ora citado, ou ao seu advogado legalmente constituído, arrolar e reinquirir as testemunhas, produzir provas, fazer contraprovas e acompanhar o processo, bem como solicitar vista dos autos.

Ji-Paraná-RO, 29 de outubro de 2021.

MARCOS SIMÃO DE SOUZA
Presidente CPAD

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-9093/2021/SEMPFAZ
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto n° 15.710/2021, torna público que o Processo n° 1-9093/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de laudo técnico de avaliação do cálculo do Valor da Terra Nua (VTN) do ano de 2021, conforme Instrução Normativa RFB n° 1877, de 14 de março de 2019, c/c Instrução Normativa RFB n° 2018, de 31 de março de 2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, teve Dispensa de Licitação, com base no inciso II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, em favor de: **MANI ROCHA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, com inscrição no CNPJ sob o n° 18.719.916/0001-61, sagrou vencedora do item único da Solicitação de Materiais/Serviços 01688/21, no valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Ji-Paraná, 03 de novembro de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira da CPL
Decreto n° 15.710/GAB/PMJP/2021

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/CPL/CMJP/2021
PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 110/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Câmara Municipal de Ji-Paraná, Estado de Rondônia** por meio de seu(ua) Pregoeiro(a) na Portaria n° 129/DRH/CMJP/2021 e equipe de apoio pelo Decreto Legislativo n° 275/GAB/PRES/CMJP/2021, nomeados por força das disposições contidas, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto **Aquisição De Material De Áudio, Vídeo E Periféricos Necessários Para O Uso Dos Departamentos E Gabinetes Desta Câmara Municipal no Valor Total Estimado: R\$ 277.475,67 (Duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), sendo R\$ 243.051,09 para material permanente e R\$ 34.424,58 para materiais de consumo**.

Tudo conforme disposto no Edital, cuja sessão de abertura será realizada no dia 22 de novembro de 2021, às **09h30m** (horário de Brasília - DF), onde permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no respectivo edital, que se encontra disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, cópia completa do edital será disponibilizada nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://transparencia.jiparana.ro.leg.br/transparencia/>.

Ji-Paraná, 03 de novembro de 2021.

Adriana Paula Novais
Pregoeira
Portaria n° 129/DRH/CMJP/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0130/2021/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-4575/2021 – SEMAD

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto n° 16.004/2021, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM, nos termos da Lei n° 10.520/02, do Decreto n° 10.024/19, do Decreto Municipal n° 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal n° 15.860/2021, Decreto Municipal n° 6566/16, Lei Complementar n° 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93, cujo objeto é a Futura e eventual aquisição de material de equipamentos de informática para uso das Unidades Administrativas, Secretarias, Fundação, Fundo de Previdência e Autarquias da Prefeitura de Ji-Paraná.

Valor total estimado: R\$ 4.404.247,50 (quatro milhões, quatrocentos e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
Data de Abertura: 18/11/2021.

Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 03 de novembro de 2021.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira Oficial
Decreto n. 16.004/2021

ERRATA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 024/SRP/SEMAD/2.021
Processo Original n. 1-2374/2021 – SEMAD

Considerando erro material verificado quando da elaboração do 1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇOS À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 024/SRP/SEMAD/2021, referente a empresa **AUTO POSTO PATRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 23.889.352/0001-45, publicado em 15/10/2021 – DOM 3631 - Processo originário n. 1-1-2374/2021 – SEMAD – Combustível, no que se refere aos VALORES digitados, apresentamos a referida correção:

Onde se lê:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade/ saldo	Valor vigente registrado	Valor reequilibrado
1	GASOLINA COMUM	LITROS	276.250	R\$ 5,38	RS 6.249
Modelo / Versão: LITRO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GASOLINA COMUM.					
2	ÓLEO DIESEL	LITROS	999.250	R\$ 4,36	RS 5,649
Modelo / Versão: LITRO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO DIESEL S500.					
3	ÓLEO DIESEL	LITROS	697.375	R\$ 4,37	RS 5,599
Modelo / Versão: LITRO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO DIESEL S-10.					

Leia-se:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade/ saldo	Valor vigente registrado	Valor reequilibrado
1	GASOLINA COMUM	LITROS	276.250	R\$ 5,38	RS 5,623
Modelo / Versão: LITRO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GASOLINA COMUM.					
2	ÓLEO DIESEL	LITROS	999.250	R\$ 4,36	RS 4,988
Modelo / Versão: LITRO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO DIESEL S500.					
3	ÓLEO DIESEL	LITROS	697.375	R\$ 4,37	RS 4,952
Modelo / Versão: LITRO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OLEO DIESEL S-10.					

Conforme autorização do Prefeito juntada às fls. 248.

Ji-Paraná, 04 de novembro de 2021

Fonates de Francisco Paiva
Secretário Municipal de Administração
Doc. 13768/GAB/PMJP/21

Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 416-4000 / 416-4030 - Fax: (0xx69) 416-4021 - CNPJ 04.052.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br / e-mail: srp-semad@ji-parana.ro.gov.br

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00107/2021 (SRP)

Às 17:47 horas do dia 28 de outubro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n° 1-4129/2021, Pregão n° 00107/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Legume in natura
Situação: Homologado
Adjudicado para: MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,800 e a quantidade de 2.496 Quilograma 0,00 .

Item: 2
Descrição: Carne bovina in natura
Situação: Homologado
Adjudicado para: MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 4.680 Quilograma

Item: 3
Descrição: Amaciador de carne
Situação: Homologado
Adjudicado para: MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 25,0000 e a quantidade de 1.560 Quilograma

Item: 4
Descrição: Amaciador de carne
Situação: Homologado
Adjudicado para: MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 23,9700 e a quantidade de 4.680 Quilograma

Item: 5
Descrição: Amaciador de carne
Situação: Homologado
Adjudicado para: MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 25,0000, com valor negociado a R\$ 23,9700 e a quantidade de 1.560 Quilograma

Item: 6
Descrição: Calda
Situação: Homologado
Adjudicado para: JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,0000

e a quantidade de 780 Unidade

Item: 7

Descrição: Tempero
Situação: Homologado
Adjudicado para: MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 17,0000 e a quantidade de 156 Quilograma

Item: 8

Descrição: Casca arroz
Situação: Homologado
Adjudicado para: M.R GONCALVES COMERCIO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 19,2700 e a quantidade de 5.265 Quilograma

Item: 9

Descrição: Casca arroz
Situação: Homologado
Adjudicado para: M.R GONCALVES COMERCIO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 19,4700 , com valor negociado a R\$ 19,2700 e a quantidade de 1.755 Quilograma

Item: 10

Descrição: Legume in natura
Situação: Homologado
Adjudicado para: MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,6000 e a quantidade de 1.872 Quilograma 0,00 .

Item: 11

Descrição: Legume in natura
Situação: Homologado
Adjudicado para: MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,2800 e a quantidade de 1.872 Quilograma 0,00 .

Item: 12

Descrição: Legume in natura
Situação: Homologado
Adjudicado para: MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,6000 e a quantidade de 1.560 Quilograma 0,00 .

Item: 13

Descrição: Malte
Situação: Homologado
Adjudicado para: RR DE SOUZA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,4400 e a quantidade de 1.500 Unidade

Item: 14

Descrição: Legume in natura
Situação: Homologado
Adjudicado para: MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,6200 e a quantidade de 234 Quilograma 0,00 .

Item: 15

Descrição: Legume in natura
Situação: Homologado
Adjudicado para: MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,3600 e a quantidade de 1.170 Quilograma 0,00 .

Item: 16

Descrição: Malte
Situação: Homologado
Adjudicado para: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 145,8500 e a quantidade de 130 Unidade

Item: 17

Descrição: Tempero
Situação: Homologado
Adjudicado para: MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,5000 e a quantidade de 234 Embalagem 100,00 G

Item: 18

Descrição: Legume in natura
Situação: Homologado
Adjudicado para: MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,7800 e a quantidade de 1.560 Quilograma 0,00 .

Item: 19

Descrição: Tempero
Situação: Homologado
Adjudicado para: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,1100 e a quantidade de 39 Caixa 500,00 G

Item: 20

Descrição: Broto de feijao in - natura
Situação: Homologado
Adjudicado para: JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,9800 e a quantidade de 4.680 Unidade

Item: 21

Descrição: Amaciador de carne
Situação: Homologado
Adjudicado para: MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10,0000 e a quantidade de 11.232 Quilograma

Item: 22

Descrição: Amaciador de carne
Situação: Homologado
Adjudicado para: M.R GONCALVES COMERCIO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 10,2700 e a quantidade de 3.744 Quilograma

Item: 23

Descrição: Amaciador de carne
Situação: Homologado
Adjudicado para: MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,3000 e a quantidade de 3.120 Quilograma

Item: 24

Descrição: Legume in natura
Situação: Homologado
Adjudicado para: MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,2000 e a quantidade de 2.808 Quilograma 0,00 .

Item: 25

Descrição: Tempero
Situação: Homologado
Adjudicado para: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,0700 , com valor negociado a R\$ 3,0500 e a quantidade de 3.120 Unidade

Item: 26

Descrição: Tempero
Situação: Homologado
Adjudicado para: M.R GONCALVES COMERCIO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3,4400 e a quantidade de 2.340 Unidade

Item: 27

Descrição: Tempero
Situação: Homologado
Adjudicado para: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,5900 , com valor negociado a R\$ 8,5600 e a quantidade de 390 Unidade

Item: 28

Descrição: Tempero
Situação: Homologado
Adjudicado para: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA , pelo melhor lance de R\$ 69,0000 e a quantidade de 468 Unidade

Item: 29

Descrição: Soja
Situação: Homologado
Adjudicado para: JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,0000 e a quantidade de 1.000 Unidade

Item: 30

Descrição: Classificador ovo
Situação: Homologado
Adjudicado para: MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,0900 e a quantidade de 5.200 Unidade

Item: 31

Descrição: Cereal natural
Situação: Homologado
Adjudicado para: GLORIA MENDES ALEXANDRE 72096101204 , pelo melhor lance de R\$ 11,0000 e a quantidade de 8.775 Unidade

Item: 32

Descrição: Cereal natural
Situação: Homologado
Adjudicado para: GLORIA MENDES ALEXANDRE 72096101204 , pelo melhor lance de R\$ 11,0000 e a quantidade de 2.925 Unidade

Item: 33

Descrição: Tempero
Situação: Homologado
Adjudicado para: MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,1000 e a quantidade de 31 Quilograma

Item: 34

Descrição: Tempero
Situação: Homologado
Adjudicado para: MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,6400 e a quantidade de 1.248 Quilograma

Item: 35

Descrição: Tempero

Situação: Homologado
Adjudicado para: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,4000 , com valor negociado a R\$ 1,3900 e a quantidade de 78 Pacote 1,00

Item: 36

Descrição: Legume in natura
Situação: Homologado
Adjudicado para: MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,2800 e a quantidade de 1.560 Quilograma 0,00 .

Item: 37

Descrição: Classificador farinha de mandioca
Situação: Homologado
Adjudicado para: JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA 69080585220 , pelo melhor lance de R\$ 3,9700 e a quantidade de 720 Unidade

Item: 38

Descrição: Classificador farinha de mandioca
Situação: Homologado
Adjudicado para: JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,4900 , com valor negociado a R\$ 2,4600 e a quantidade de 1.000 Unidade

Item: 39

Descrição: Tempero
Situação: Homologado
Adjudicado para: JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,0000 e a quantidade de 140 Embalagem 1,00 KG

Item: 40

Descrição: Equipamento distribuição gás
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Item: 41

Descrição: Pano limpeza
Situação: Homologado
Adjudicado para: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3,4800 e a quantidade de 100 Unidade

Item: 42

Descrição: Perfil alumínio
Situação: Homologado
Adjudicado para: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA , pelo melhor lance de R\$ 49,0000 e a quantidade de 35 Unidade

Item: 43

Descrição: Tecido para filtro
Situação: Homologado
Adjudicado para: JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,2000 e a quantidade de 300 Unidade

Objeto: futura e eventual aquisição de material de gêneros alimentícios (perecível e não perecível) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00106/2021 (SRP)

Às 14:42 horas do dia 13 de outubro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-8546/2021, Pregão nº 00106/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Locação de veículos - leves , pesados
Situação: Homologado
Adjudicado para: FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 187,0000 , com valor negociado a R\$ 184,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade

Item: 2

Descrição: Locação de veículos - leves , pesados
Situação: Homologado
Adjudicado para: FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 194,0000 , com valor negociado a R\$ 184,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade

Item: 3

Descrição: Locação de veículos - leves , pesados
Situação: Homologado
Adjudicado para: FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 187,0000 , com valor negociado a R\$ 184,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade

Item: 4

Descrição: Locação de veículos - leves , pesados
Situação: Homologado

Unidade	e a quantidade de 1.500 Unidade	289,0000 , com valor negociado a R\$ 287,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade
Item: 51 Descrição: Locação de veículos - leves , pesados Situação: Homologado Adjudicado para: FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 349,0000 , com valor negociado a R\$ 289,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade	Item: 66 Descrição: Locação de veículos - leves , pesados Situação: Homologado Adjudicado para: FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 184,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade	Item: 82 Descrição: Locação de veículos - leves , pesados Situação: Homologado Adjudicado para: FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 260,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade
Item: 52 Descrição: Locação de veículos - leves , pesados Situação: Homologado Adjudicado para: FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 289,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade	Item: 67 Descrição: Locação de veículos - leves , pesados Situação: Homologado Adjudicado para: AMAZONFER ESTRUTURAS METALICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 208,0000 , com valor negociado a R\$ 199,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade	Item: 83 Descrição: Locação de veículos - leves , pesados Situação: Homologado Adjudicado para: AMAZONFER ESTRUTURAS METALICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 294,0000 , com valor negociado a R\$ 287,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade
Item: 53 Descrição: Locação de veículos - leves , pesados Situação: Homologado Adjudicado para: W. M. CONSTRUCOES, INSTALACOES E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 369,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade	Item: 68 Descrição: Locação de veículos - leves , pesados Situação: Homologado Adjudicado para: AMAZONFER ESTRUTURAS METALICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 208,0000, com valor negociado a R\$ 199,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade	Item: 84 Descrição: Locação de veículos - leves , pesados Situação: Homologado Adjudicado para: FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 129,0000 , com valor negociado a R\$ 128,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade
Item: 54 Descrição: Locação de veículos - leves , pesados Situação: Homologado Adjudicado para: W. M. CONSTRUCOES, INSTALACOES E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 379,0000 , com valor negociado a R\$ 369,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade	Item: 69 Descrição: Locação de veículos - leves , pesados Situação: Homologado Adjudicado para: GONCALVES & GONCALVES LOCACOES DE MAQUINAS E SERVICOS L , pelo melhor lance de R\$ 220,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade	Item: 85 Descrição: Locação de veículos - leves , pesados Situação: Homologado Adjudicado para: FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 128,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade
Item: 55 Descrição: Locação de veículos - leves , pesados Situação: Homologado Adjudicado para: FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 354,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade	Item: 70 Descrição: Locação de veículos - leves , pesados Situação: Homologado Adjudicado para: CAMPEAO CONSTRUTORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 197,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade	Item: 86 Descrição: Locação de veículos - leves , pesados Situação: Homologado Adjudicado para: FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 129,0000
Item: 56 Descrição: Locação de veículos - leves , pesados Situação: Homologado Adjudicado para: FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 354,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade	Item: 71 Descrição: Locação de veículos - leves , pesados Situação: Homologado Adjudicado para: CAMPEAO CONSTRUTORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 197,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade	Item: 87 Descrição: Locação de veículos - leves , pesados Situação: Homologado Adjudicado para: AMAZONFER ESTRUTURAS METALICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 147,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade
Item: 57 Descrição: Locação de veículos - leves , pesados Situação: Homologado Adjudicado para: FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 429,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade	Item: 72 Descrição: Locação de veículos - leves , pesados Situação: Homologado Adjudicado para: CAMPEAO CONSTRUTORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 197,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade	Item: 88 Descrição: Locação de veículos - leves , pesados Situação: Homologado Adjudicado para: FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 122,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade
Item: 58 Descrição: Locação de veículos - leves , pesados Situação: Homologado Adjudicado para: FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 429,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade	Item: 73 Descrição: Locação de veículos - leves , pesados Situação: Homologado Adjudicado para: FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 189,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade	Item: 89 Descrição: Locação de veículos - leves , pesados Situação: Homologado Adjudicado para: FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 129,0000 , com valor negociado a R\$ 122,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade
Item: 59 Descrição: Locação de veículos - leves , pesados Situação: Homologado Adjudicado para: GONCALVES & GONCALVES LOCACOES DE MAQUINAS E SERVICOS L , pelo melhor lance de R\$ 221,0000 , com valor negociado a R\$ 220,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade	Item: 74 Descrição: Locação de veículos - leves , pesados Situação: Homologado Adjudicado para: FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 189,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade	Item: 90 Descrição: Locação de veículos - leves , pesados Situação: Homologado Adjudicado para: FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 250,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade
Item: 60 Descrição: Locação de veículos - leves , pesados Situação: Homologado Adjudicado para: GONCALVES & GONCALVES LOCACOES DE MAQUINAS E SERVICOS L , pelo melhor lance de R\$ 221,0000 , com valor negociado a R\$ 220,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade	Item: 75 Descrição: Locação de veículos - leves , pesados Situação: Homologado Adjudicado para: FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 195,0000 , com valor negociado a R\$ 189,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade	Item: 91 Descrição: Locação de veículos - leves , pesados Situação: Homologado Adjudicado para: FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 265,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade Objeto: futura e eventual locação de equipamentos e veículos pesados para atender o programa de governo POEIRA ZERO. NOTA: Homologação do item 80 do Pregão Eletrônico n. 106/ CPL/PMJP/RO/2021 (SRP), com o valor correto.
Item: 61 Descrição: Locação de veículos - leves , pesados Situação: Homologado Adjudicado para: AMAZONFER ESTRUTURAS METALICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 199,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade	Item: 76 Descrição: Locação de veículos - leves , pesados Situação: Homologado Adjudicado para: CAMPEAO CONSTRUTORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 199,0000 , com valor negociado a R\$ 197,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade	Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00119/2021 (SRP) Às 13:46 horas do dia 28 de outubro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-9336/2021, Pregão nº 00119/2021. Resultado da Homologação
Item: 62 Descrição: Locação de veículos - leves , pesados Situação: Homologado Adjudicado para: FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 194,0000 , com valor negociado a R\$ 184,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade	Item: 77 Descrição: Locação de veículos - leves , pesados Situação: Homologado Adjudicado para: CAMPEAO CONSTRUTORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 199,0000 , com valor negociado a R\$ 197,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade	Item: 1 Descrição: Fornecimento passagem rodoviária Situação: Homologado Adjudicado para: RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI , pelo melhor lance de 1,0000 % (valor com desconto: R\$ 110,1771) e a quantidade de 564 Unidade
Item: 63 Descrição: Locação de veículos - leves , pesados Situação: Homologado Adjudicado para: GONCALVES & GONCALVES LOCACOES DE MAQUINAS E SERVICOS L , pelo melhor lance de R\$ 221,0000 , com valor negociado a R\$ 220,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade	Item: 78 Descrição: Locação de veículos - leves , pesados Situação: Homologado Adjudicado para: AMAZONFER ESTRUTURAS METALICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 287,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade	Item: 2 Descrição: Fornecimento passagem rodoviária Situação: Homologado Adjudicado para: RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI , pelo melhor lance de 1,0000 % (valor com desconto: R\$ 110,7513) e a quantidade de 564 Unidade
Item: 64 Descrição: Locação de veículos - leves , pesados Situação: Homologado Adjudicado para: GONCALVES & GONCALVES LOCACOES DE MAQUINAS E SERVICOS L , pelo melhor lance de R\$ 221,0000, com valor negociado a R\$ 220,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade	Item: 79 Descrição: Locação de veículos - leves , pesados Situação: Homologado Adjudicado para: AMAZONFER ESTRUTURAS METALICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 287,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade	Objeto: futura e eventual aquisição de material de consumo (passagem terrestre: Ji-Paraná/Vilhena/Ji-Paraná)
Item: 65 Descrição: Locação de veículos - leves , pesados Situação: Homologado Adjudicado para: FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 184,0000	Item: 80 Descrição: Locação de veículos - leves , pesados Situação: Homologado Adjudicado para: CAMPEAO CONSTRUTORA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 287,0000.	
	Item: 81 Descrição: Locação de veículos - leves , pesados Situação: Homologado Adjudicado para: AMAZONFER ESTRUTURAS METALICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$	

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014 - DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E CURSO INTRODUTÓRIO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2017**

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando n. 65/GGA/SEMUSA/2021, considerando que a candidata convocada através do Edital 010/2021 – não compareceu, torna pública a Relação dos Agentes Comunitários de Saúde, aprovados no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PMJP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PMJP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto) N. 9376/GAB/PMJP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018.

CONVOCA para a apresentação de documentos a fim de comprovar a residência e para realização do **Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde**, nos termos dos itens item 2.7, do Edital do Concurso Público e Lei Federal n. 11.350/2006.

A apresentação de documentos a fim de comprovar a residência na área de atuação, nos termos do item 2.7.5 do Edital, condição esta, indispensável para a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde.

Para comprovar que reside na área do Bairro em que se inscreveu desde a publicação do Edital do Concurso Público, o candidato deverá apresentar:

a) **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA:** comprovante de CONTAS DE ÁGUA, ENERGIA, TELEFONE, ETC) em seu próprio nome, com data anterior a data de publicação do edital Concurso Público, ou seja, anterior a 14 de Dezembro de 2017, no qual conste obrigatoriamente o CEP – Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome destes, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de certidão de casamento ou declaração de união estável.

b) **DECLARAÇÃO:** preenchida e assinada por no mínimo 03(três) representantes da Comissão Especial, e na falta deste pela Diretoria da Associação de Moradores do Bairro, com CNPJ e Firma reconhecida.

Os documentos pertinentes à comprovação da residência no respectivo Bairro deverão ser apresentados pelo próprio candidato nos dias 05 a 10/11 de novembro de 2021, das 07h30min às 13h30min, no Prédio da Prefeitura Municipal, anexo da Gerência Geral de Recursos Humanos – GGRH.

Objetivo: ENTREGA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO
Datas: 05 a 10 de novembro de 2021
Horário: 07h30min às 13h30min
Local: Prédio da Prefeitura Municipal, 2º Piso
Endereço: Av. 02 de Abril, 1.701, Bairro Urupá.

FAZ SABER TAMBÉM A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados e abaixo relacionados, nos termos do Edital do Concurso Público n. 001/2017 para a realização do **Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde**.

- Referido curso é condição indispensável para admissão do candidato no cargo de Agente Comunitário de Saúde.
- Para aproveitamento no referido Curso o candidato deverá ter participação mínima de 75% (setenta e cinco por cento). O Candidato que apesar de convocado deixar de realizar o Curso Introdutório de Formação Inicial ou apresentar participação inferior a 75% (setenta e cinco por cento) de participação, será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público.

- O candidato convocado deverá ainda observar atentamente todas as instruções constante no Edital do Concurso Público.

- O referido curso Introdutório deverá ser realizado na plataforma AVASUS (Certificada pelo Ministério da Saúde), por meio do Link <https://avasus.ufrr.br/local/avasuplugin/cursos/curso.php?id=28>, carga horária 40 horas.

- Os candidatos convocados deverão ainda observar atentamente todas as instruções constante no Edital do Concurso Público.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL
ENDEREÇO ELETRÔNICO: Link <https://avasus.ufrr.br/local/avasuplugin/cursos/curso.php?id=28>
LOCAL: Plataforma AVASUS
Datas: 08/11 a 16/11/2021 de 2021 (No dia 16 de novembro o candidato deverá comparecer ao Departamento de Atenção Básica para avaliação presencial e realizar aula prática dos sistemas de informações.

Vaga: SEMUSA
Cargo: F01: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
366.987-4	NAYARA AMARANTE DOS SANTOS	60,00	3º

Ji-Paraná, 04 de novembro de 2021.

Jônatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. n. 13768/GAB/PMJP/2021

PORTARIAS**PORTARIA Nº 057/SEMFAZ/2021**

Ji-Paraná/RO, 26 de Outubro de 2021.

Nomeia Comissão Especial para Certifico das despesas oriundas do processo Administrativo 1-8507/2018 tendo como R JOSE DE DA SILVA E CIA LTDA.

Diego André Alves, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 15020/GAB/PMJP/2021;

Refere-se à disponibilização de acesso ao Banco de dados de serviços, R JOSE DE DA SILVA E CIA LTDA, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná;

Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do CONTRATO Nº 078/PGM/PMJP/2018.

Considerando que a SEMFAZ elaborou solicitação através do processo administrativo 1-8507/2018, referente a Contratação de Serviços de Telecomunicações, Internet IP FULL, LAN TO LAN e interconexões de pontos e Wifi.

Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência.

O gestor abaixo designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear comissão especial Gestor e Fiscal de Contratos:

GESTOR

Vera Lucia Lucena Ribeiro
Membro –Matricula - 2002

FISCAL

Amauri Benedito
Membro –Matricula – 22.12

Art. 2º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de Outubro de 2021.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda
Dec. n. 15020/GAB/PMJP/21

PORTARIA Nº 058/SEMFAZ/2021

Ji-PARANÁ/RO, 27 de Outubro de 2021.

Nomeia Comissão Especial para Certifico das despesas oriundas do processo Administrativo 1-775/2021 tendo como CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTA DE JI-PARANÁ - CDL.

Diego André Alves, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 15020/GAB/PMJP/2021;

Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do CONTRATO Nº 037/PGM/PMJP/2020.

Considerando que a SEMFAZ elaborou solicitação através do processo administrativo 1-775/2021, referente a Convênio;

Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência.

O gestor abaixo designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear comissão especial Gestor e Fiscal de Contratos:

GESTOR

Jucelia Vieira de Souza
Membro –Matricula - 94207

FISCAL

Andreia Cristia Alves
Membro –Matricula – 93752

Art. 2º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de Outubro de 2021.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda
Dec. n. 15020/GAB/PMJP/21



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – F.P.S

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****PORTARIA Nº 089/FPS/PMJP/2021**

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-10416/2021 e de conformidade com o que estabelece a alínea “b”, inciso III, §1º do artigo 40, da CF/88, com redação dada pela ECM nº 41/03, combinado com os incisos I, II, III, do artigo 32, e caput e §10º do Art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403 de 20/07/2005:

Art. 1º. Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a servidora MARIA TEREZINHA DOS SANTOS, matrícula nº 10693, no cargo de AGENTE DE LIMPEZA URBANA, lotada na SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras, estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos proporcionais calculados sobre a média aritmética das 80% maiores remunerações a partir de Julho de 1994, de 11.011 dias, ou trinta anos e dois meses, alcançando mais de 100% do tempo exigido, no valor total de R\$ 1.373,25 (Mil trezentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), com base na Lei nº 1.403/05, e nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social- FPS.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia 01 de novembro de 2021.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 28 de outubro de 2021.

SERPRO
Assinada digitalmente por:
AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>
AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do FPS
Decreto Nº13776/GAB/PMJP/2021

Publicação:
Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jiparev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@jiparev.ro.gov.br

1ª Via - Processo	2ª Via - Servidor	3ª Via - Publicações	4ª Via - Ente	5ª Via - Arquivo
-------------------	-------------------	----------------------	---------------	------------------



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – F.P.S

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****PORTARIA Nº 090/FPS/PMJP/2021**

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-9431/2018 e de conformidade com o que estabelece a alínea “b”, inciso III, §1º do artigo 40, da CF/88, com redação dada pela ECM nº 41/03, combinado com os incisos I, II, III, do artigo 32, e caput e §10º do Art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403 de 20/07/2005:

Art. 1º. Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, ao servidor RAIMUNDO REINALDO DA SILVA, matrícula nº 2246, no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, lotado na SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras, estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos proporcionais calculados sobre a média aritmética das 80% maiores remunerações a partir de Julho de 1994, de 14.912 dias, ou quarenta anos, dez meses e oito dias, alcançando mais de 100% do tempo exigido, no valor total de R\$ 2.425,20 (Dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), com base na Lei nº 1.403/05, e nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social- FPS.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia 01 de novembro de 2021.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 03 de novembro de 2021.

SERPRO
Assinada digitalmente por:
AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>
AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do FPS
Decreto Nº13776/GAB/PMJP/2021

Publicação:
Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jiparev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@jiparev.ro.gov.br

1ª Via - Processo	2ª Via - Servidor	3ª Via - Publicações	4ª Via - Ente	5ª Via - Arquivo
-------------------	-------------------	----------------------	---------------	------------------



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA Nº 001/CGM/PM/JP/2021

Portaria que disciplina as atribuições no que tange ao fornecimento de informações para efeito da Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo na forma da IN nº 65/2019/TCE-RO.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n. 1397 de 05 de julho de 2005;

Considerando o COSO ICIF 2013, em especial ao componente cinco atividades de monitoramento que se utiliza de avaliações contínuas, avaliações independentes, ou combinação das duas, para se certificar da presença e do funcionamento dos demais componentes de controle interno.

Considerando a IN nº 65/2019/TCE-RO que estabelece normas de organização e apresentação da Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo em especial ao art. 2º, §2º o órgão central do sistema de controle interno, incumbido da orientação normativa e da supervisão técnica dos órgãos que compõe o Sistema, deverá elaborar o relatório que acompanha a Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo.

Considerando o Art. 16 do Decreto nº 16435/GAB/PM/JP/2021 que dispõe sobre o calendário de encerramento anual do exercício financeiro de 2021 para Órgãos e Poderes do Município de Ji-Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Conforme as obrigações constantes na IN nº 65/2019/TCE-RO, ficam determinadas as seguintes unidades para prestarem informações no que se refere a Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo, conforme anexo a esta portaria.

Art. 2º Fica fixada 20 de dezembro de 2021 como data limite para concessão de diárias.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 28 de outubro de 2021.

Ratícia Margarida Oliveira Costa
Controladora Geral do Município
Dec.14197/GAB/PM/JP/2021

ANEXO I

BASE LEGAL IN Nº 65/2019/TCE	ATRIBUIÇÕES	RESPONSÁVEIS
Art. 5º, inc. I,II,III,IV,V,VII	<ul style="list-style-type: none"> Elaboração do Balanço Patrimonial, orçamentário, financeiro, demonstração das variações patrimoniais e demonstração do fluxo de caixa; e demonstrativo de disponibilidade de caixa e restos a pagar, segregado por Poder e órgão autônomo, por fonte e destinação de recursos, tendo em vista o disposto no art. 50, I, da LRF; 	Coordenadoria Geral de Contabilidade
Art. 5º, inc. XV, alíneas a,b,c,e,f,g e seus respectivos parágrafos	<ul style="list-style-type: none"> Elaboração das notas explicativas, as quais são parte integrante das demonstrações financeiras; A escrituração das contas públicas deve ser mantida em registros permanentes, com observância aos preceitos do Direito Financeiro e em especial das normas de escrituração das contas públicas estabelecidas pela Lei Complementar 101/ 2000. As demonstrações contábeis e fiscais seguirão os padrões estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional definidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e no Manual de Demonstrativos Fiscais, no que couber. As demonstrações contábeis observarão, ainda, as normas técnicas expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. 	Coordenadoria Geral de Contabilidade
Art. 5º, inc. IX	<ul style="list-style-type: none"> Elaboração de demonstrativo sobre operações de crédito, avais e garantias (Anexo IV); 	SEMFAZ
	<ul style="list-style-type: none"> Levantamento de informações no que tange aos limites e condições para realização de operações 	SEMFAZ

Art. 6º, inc. III alínea b	de crédito e inscrição em Restos a Pagar para composição do Relatório de auditoria interna;	
Art. 6º, inc. III alínea c e f	<ul style="list-style-type: none"> Verificação e avaliação das medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23 da LRF; Verificação quanto a aplicação dos percentuais mínimos de recursos em educação e saúde; 	Coordenadoria Geral de Contabilidade
Art. 6º, inc. III alínea i	<ul style="list-style-type: none"> Geração de despesas com pessoal e limites de despesas com pessoal; 	Coordenadoria Geral de Contabilidade e SEMAD
Caput do Art. 7º	<ul style="list-style-type: none"> Consolidação das informações para Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo, em subsídio à apreciação a ser realizada pelo Tribunal de Contas do Estado; 	Coordenadoria Geral de Contabilidade
Art. 5º, inc. VI, X alínea a	Elaboração de demonstrativo do desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições, tendo em vista o disposto no art. 58 da LRF; Demonstrativo dos benefícios tributários, financeiros e creditícios por região, tributo e setor beneficiado, tendo em vista o disposto no art. 165, §6º da CF; Relação das renúncias de receitas tributárias e previdenciárias vigentes nos últimos quatro exercícios, incluindo o exercício de referência das Contas, acompanhadas dos valores estimados ou projetados, se houver.	SEMFAZ
Art. 6º, inc. III, alínea g	<ul style="list-style-type: none"> Cumprimento do limite de repasses do duodécimo aos poderes e órgãos autônomos; 	SEMFAZ
Art. 6º, inc. III, alínea h	<ul style="list-style-type: none"> Obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita; 	SEMFAZ
Art. 5º, inc. XI	<ul style="list-style-type: none"> Demonstrativo do resultado da avaliação atuarial do regime próprio de previdência social na data de encerramento do balanço; 	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Art. 6º, inc. III alínea k	<ul style="list-style-type: none"> Avaliação da liquidez e solvência da entidade em relação a situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social e as demais dívidas. 	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Art. 5º, inc. XII, XIII e suas alíneas	<ul style="list-style-type: none"> Demonstrativo dos recursos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino público do exercício, conforme o disposto no art. 212 da CF; demonstrativo das despesas custeadas com recursos do FUNDEB, conforme o disposto no art. 60, inciso XII, do ADCT da Constituição Federal c/ c arts 21 e 22 da Lei 11.494/2007; 	Coordenadoria Geral de Contabilidade
Art. 5º, inc. XIV e suas alíneas	<ul style="list-style-type: none"> Demonstrativo dos recursos aplicados em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na LC nº 141/ 2012 c/c O art. 198 da CF; 	Coordenadoria Geral de Contabilidade
Art. 5º, inc. XV, alínea d	<ul style="list-style-type: none"> Elaboração das notas explicativas, as quais são parte integrante das demonstrações financeiras referente aos fatores relacionados à entidade que podem influenciar as opiniões sobre a informação evidenciada, incluindo transações com partes relacionadas; 	Coordenadoria Geral de Contabilidade
	<ul style="list-style-type: none"> Elaboração do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno acerca da execução dos orçamentos de que trata o §5º do art. 165, da CF, que acompanha as Contas do Governador. Relatório conclusivo de auditoria interna sobre a execução dos orçamentos quanto à legalidade e 	

Art. 6º caput, inc.III,IV,V,VI, VII	legitimidade, bem como do cumprimento de metas de resultados fiscais, obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, endividamento e inscrição em restos a pagar; Avaliação da eficácia do sistema de controle interno do poder executivo estadual para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro; Avaliação do cumprimento das determinações e recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado quando do exame das Contas do Chefe do Poder Executivo referentes aos exercícios anteriores; Aferição da adequação dos mecanismos de controle social, em especial o portal da transparência, em atendimento ao disposto no art. 48, §1º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/ 2000 (Redação dada pela Lei Complementar nº 156/2016); Elaboração do parecer do dirigente do órgão central de controle interno sobre a Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo.	CGM
Art. 6º, inc. I,II, III alínea d	<ul style="list-style-type: none"> Considerações sobre matérias econômica, financeira, administrativa e social, sobre a evolução, em relação ao exercício anterior, dos principais indicadores econômicos e sociais do Estado; Avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual e metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, por meio da execução dos programas de governo, inclusive as despesas de capital executadas para o cumprimento das metas; 	SEMPLAN
	<ul style="list-style-type: none"> Levantamento das informações quanto as providências tomadas, conforme o disposto no art. 31 da LRF, para recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliária aos respectivos limites; 	
Art. 7º inc. I, II	<ul style="list-style-type: none"> Elaboração de Relatório sobre a gestão orçamentária e financeira, abordando os aspectos elencados no Anexo II desta Instrução Normativa; Elaboração de Relatório sobre os resultados da atuação governamental, por programas temáticos e objetivos no exercício de referência, conforme orientações a serem enviadas anualmente pela Unidade Técnica responsável pela instrução do processo de apreciação das Contas do Chefe do Poder Executivo 	SEMPLAN
Art. 7º inc. III	<ul style="list-style-type: none"> Elaboração de relatório com a descrição das providências adotadas para o atendimento das recomendações e determinações emitidas pelo Tribunal de Contas quando do exame das Contas do Chefe do Poder Executivo, referentes aos exercícios anteriores. 	CGM
Art. 5º inc VII	<ul style="list-style-type: none"> Elaboração de demonstrativo dos recursos a liberar por transferência voluntárias cujas despesas já foram empenhadas (Anexo III); 	Coordenadoria Geral de Contabilidade
Art. 6º inc. III alínea e	<ul style="list-style-type: none"> Prestação de informações quanto a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da LRF; 	Coordenadoria Geral de Contabilidade

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ratícia Margarida Oliveira Costa
Controladora Geral do Município
Dec.14197/GAB/PM/JP/2021